ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO E EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2018

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA faz saber a quem possa interessar o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO E EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2018, conforme segue:

Recurso nº 01: Candidato(a) de inscrição nº 1083348.
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) em caso de solicitação.

Recurso nº 02: Candidato(a) de inscrição nº 1073614.
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) em caso de solicitação.

Recurso nº 03: Candidato(a) de inscrição nº 1073876.
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) em caso de solicitação.

Recurso nº 04: Candidato(a) de inscrição nº 1076380.
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) em caso de solicitação.

Recurso nº 05: Candidato(a) de inscrição nº 1089784.
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer a análise das notas da prova objetiva de todos os candidatos, alegando que tem candidato com nota acima de 8,00 e que o edital prevê nota máxima de 8 pontos na prova objetiva. No entanto, a nota máxima para a prova objetiva, conforme item 7.3, alínea “a” e “b” do edital, é 10 pontos. Sendo que para a nota final será aplicada a fórmula constante nos itens 10.1 e 10.2 do referido edital. Desta forma, as notas estão corretas e de acordo com o edital.

Prefeitura Municipal de Santa Cecília, 13 de setembro de 2018.

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
Prefeita